



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 261/2024

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 102/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 146/2024, emitida pela Secretaria de Administração, datada de 14 de agosto de 2024;

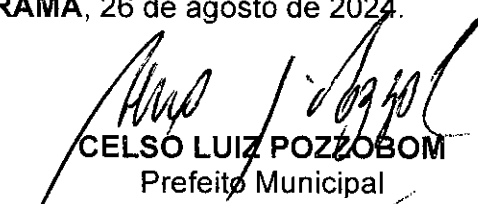
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.442/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 22 de agosto de 2024;

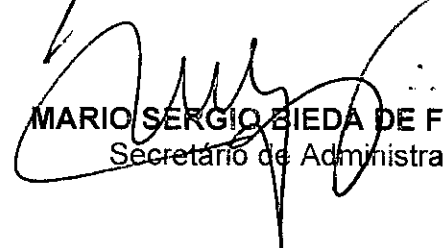
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 102/2024 – PMU, que tem por objeto a aquisição de novos cones flexíveis de polietileno, fita demarcadora do tipo zebra e cinta com catraca de amarração para cargas, para auxiliar na fiscalização, sinalização e alerta temporários das vias do Município, para atender as necessidades da SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de agosto de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27/08/2024 DE N.º 13.107
UMUARAMA, 27/08/2024
Paula Garcia
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS